PROJETO DE LEI Nº 191/2023
De 04 setembro de 2023

"INSTITUI O SELO EMPRESA INCENTIVADORA DA EDUCAÇÃO COM O INTUITO DE DESENVOLVER PROGRAMAS DE INCENTIVO À CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL OU DE CURSO SUPERIOR AOS FUNCIONÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do município de Parauapebas, o Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários, destinado às empresas que desenvolvam programas de incentivo à conclusão do ensino fundamental e médio, da educação técnica profissional ou de curso superior de seus empregados.

Parágrafo único - Para efeitos desta Lei, considera-se empresa incentivadora da educação de funcionários a pessoa jurídica que adota política interna permanente destinada a incentivar seus funcionários a concluir a educação básica, o curso técnico ou o curso superior.

Art. 2º - A obtenção do Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários somente será outorgada a pessoas jurídicas que estejam regularizadas com suas obrigações fiscais e tributárias perante o Município e estabelecidas na cidade de Parauapebas.

Art. 3º - São objetivos da certificação prevista nesta Lei:

I – distinguir e homenagear empresas que incentivem o desenvolvimento pessoal de seus colaboradores por meio de uma política contínua de apoio à conclusão de sua educação escolar;

II – estimular as empresas a conceder ao trabalhador a oportunidade e as condições para elevar sua escolaridade e concluir sua educação formal.

Art. 4º - O Selo deverá ser solicitado preferencialmente pela internet e, no ato de sua concessão, será emitido também um certificado para a empresa solicitante.

Parágrafo único. A manutenção do selo dar-se-á na atualização anual, por meio de documento comprobatório de execução do plano apresentado no ato do cadastramento da empresa.

Art. 5º - A empresa agraciada com o Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários fica autorizada a divulgá-lo.

Art. 6º - As despesas com o cumprimento desta Lei serão custeadas com as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Parauapebas – Pará, 04 de setembro de 2023

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito

Justificativa ao Projeto de Lei N° 191/2023
De 04 de setembro de 2023

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

Incentivar a educação dos funcionários é uma estratégia inteligente para melhorar o desempenho, a produtividade e a satisfação no trabalho. Isso demonstra um comprometimento com o desenvolvimento profissional e pessoal de sua equipe.

Aqui estão algumas abordagens e ideias para incentivar a educação de funcionários:

1 - Programas de Desenvolvimento:

- Ofereça programas de treinamento e capacitação internos.
- Estabeleça parcerias com instituições educacionais para oferecer descontos em cursos.
- Desenvolva workshops e seminários internos sobre tópicos relevantes para a empresa.

2 - Reembolso de Mensalidades:

- Ofereça reembolso total ou parcial das mensalidades de cursos relacionados ao trabalho.
- Estabeleça critérios para o reembolso, como um período mínimo de emprego após a conclusão do curso.

3 - Flexibilidade de Horário:

- Permita que os funcionários ajustem seus horários para acomodar seus estudos.
- Ofereça horários de trabalho flexíveis ou trabalho remoto em determinados dias.

4 - Bônus por Conclusão:

- Forneça um bônus ou aumento salarial após a conclusão bem-sucedida de um programa educacional.
- Isso incentiva os funcionários a se dedicarem e concluir seus cursos.

5 - Plano de Carreira:

- Mostre aos funcionários como a educação contínua pode influenciar seu crescimento na empresa.

- Desenvolva um plano de carreira que inclua metas educacionais e oportunidades de progresso.

4 - Mentoria e Coaching:

- Atribua mentores que possam orientar os funcionários em seu desenvolvimento.
- Ofereça coaching individualizado para ajudar os funcionários a alcançar seus objetivos educacionais.

5 - Eventos de Aprendizado:

- Realize palestras, webinars ou painéis com especialistas internos e externos.
- Crie oportunidades para que os funcionários aprendam com outros profissionais.

6 - Cultura de Aprendizado:

- Promova uma cultura que valorize a aprendizagem contínua.
- Reconheça e celebre as conquistas educacionais dos funcionários.

7 - Avaliação de Desempenho:

- Inclua o desenvolvimento educacional como um componente nas avaliações de desempenho.
- Reconheça os esforços dos funcionários em buscar educação adicional.

8 - Feedback e Engajamento:

- Mantenha um diálogo aberto sobre as necessidades educacionais dos funcionários.
- Solicite feedback regularmente e ajuste os programas com base nas sugestões.

Justifica-se a presente propositura, por meio do art. 205, da Constituição Federal:

> *Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

Assim, por entender necessário e de relevante importância o presente projeto, solicito dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, 04 de setembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELVIS SILVA CRUZ
ZÉ DO BODE
Vereador